

LEI Nº 2.845 / 2007
(Autor Vereador Luiz Carlos Batista)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei.

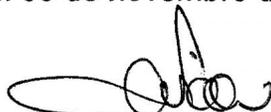
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2821/2007, de 22 de junho de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A área situada na confluência das ruas Marechal Deodoro, Irã e Costa Rica, no Jardim das Nações, passa a denominar-se CENTRO DE CONVIVÊNCIA “JOSÉ LISBOA DE LIMA”.

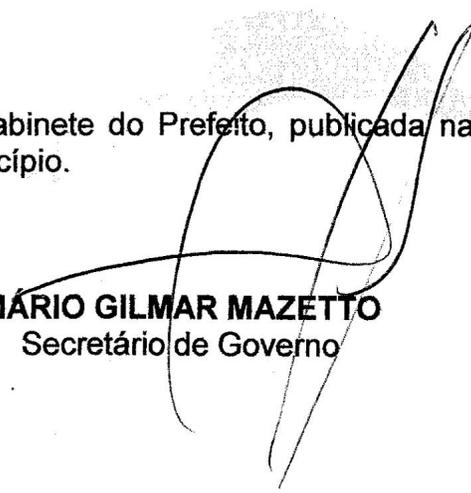
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 05 de novembro de 2007



JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo